



Ano 14 Nº 3614

Divulgação quarta-feira, 21 de maio de 2025

Página 18

Publicação quinta-feira, 22 de maio de 2025

III - indicação de todos os dispositivos de lei e precedentes eventualmente relacionados ao seu objeto, bem como da questão específica que pretende ver respondida.

Parágrafo único. Havendo relevante interesse público, devidamente fundamentado, a consulta que não atender aos requisitos poderá ser admitida pelo relator.

Nesse cenário, constata-se, a partir da análise da Consulta, que esta foi apresentada pela Sra. Welma Aleixo da Silva, Controladora Interna do Município de Nova Nazaré, parte desprovida de legitimidade ativa para tanto. Ademais, o questionamento formulado versa sobre situação concreta — especificamente, a legalidade da reedição da LOA — e não sobre matéria de natureza abstrata ou em tese, razão pela qual não se coaduna com os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 222, I e II, e 223, II, do RITCE/MT e arts. 78, II, e 80 do CPCE/MT.

Destaca-se, ainda, a ausência do parecer da unidade de assistência técnica, jurídica e/ou da autoridade consultante, o que reflete o descumprimento ao requisito disposto no inciso VI do art. 222 do RITCE/MT.

Ressalta-se que os requisitos são cumulativos e a ausência de qualquer um deles, em regra, obsta o processamento da Consulta, nos termos do art. 222, § 2º, do RITCE/MT.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 96, IV; 97, VII; e 222, § 2º, do RITCE/MT, DECIDO no sentido de não conhecer a presente Consulta e determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

[1] Doc. 595178/2025.

[2] Doc. 598424/2025.

[3] Doc. 598742/2025.

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2025

DATA: 20 de maio de 2025. SÚMULA: Concede férias à servidora pública que especifica MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA, DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP – AGER Sinop, no uso de suas atribuições legais; e Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº.1735/2012, de 13 de novembro de 2012; Considerando o Decreto nº 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias ao servidor público municipal, inclusive os nomeados em comissão; RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias a servidora, conforme abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO	Período aquisitivo inicial	Período aquisitivo final	Data Inicial Gozo	Data Final Gozo
007326	Bruna da Cruz Duarte	Contadora	06/04/2022	05/04/2023	21/05/2025	09/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA DIRETORA DA AGER SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 20 de maio de 2025.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA

Diretora Presidente da AGER

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



Ano 14 N° 3614

Divulgação quarta-feira, 21 de maio de 2025

Página 19

Publicação quinta-feira, 22 de maio de 2025

EDITAL 03/2025 COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2025-ARIS-MT

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2025 – ARIS-MT, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente da ARIS-MT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2025 - ARIS

1) RETIFICAR o Anexo VI do Edital N.º 01/2025 - ARIS, especificamente o subitem 7.5 do Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos do Emprego Público Analista de Fiscalização e Regulação/Área: Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.5. Aquisições e Contratos Públicos (Lei n.º 14.133/2021).

2) COMPLEMENTAR o subitem 10.11.4 do Edital N.º 01/2025 - ARIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.11.4. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto, de no máximo 30 linhas, claro, coeso e coerente – uma unidade sociocomunicativa.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente – ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DECISÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: Câmara Municipal de Alta Floresta, localizada na Avenida Ariosto Da Riva, 2349, Bairro Centro, CEP: 78580-000, Alta Floresta - MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.359.482/0001-48.

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 20 / 05 / 2025.

Vigência: prazo de 60 (sessenta) meses.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 15 de maio de 2025, é de propriedade intelectual e material da empresa CEDENTE. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

CESSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Ver. Francisco Ailton Dos Santos

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA

Rodrigo Soares Dalla Riva

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA N° 64, DE 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 64, DE 20 DE MAIO DE 2025

Nomeia o Responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC.

FRANCISO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o Servidor Eduardo Willians Oliveira Bandeira de Melo como Responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, para